



Rua José Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro, Dormentes-PE
CEP: 56.355-000 Fone: 87 38651429/1411/1681 CNPJ: 35.667.377/0001-83
E-mail: prefdormentes@uol.com.br
Site: WWW.dormentespe.com.br

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 379/2011.

Ementa: Altera o Estatuto do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei altera o teor do Art. 30 do Estatuto do Magistério Público Municipal, instituído pela Lei Municipal N.º 230/2004.

Art. 2º - Para os efeitos desta lei, a ajuda de locomoção garantida no referido Art. 30 do Estatuto do Magistério Público Municipal deixa de ter natureza de gratificação e passa a ter natureza indenizatória.

Parágrafo Único – Por conta da mudança de natureza disposta no *caput* deste artigo, a ajuda de locomoção não está incluída nas vantagens pecuniárias que poderão ser consideradas para fins de cumprimento da Lei do Piso Nacional do Magistério, e deverá ter seu pagamento calculado por fora, sobre o valor da grade de vencimentos e respectivo enquadramento a que fizer jus cada professor efetivo do magistério público municipal que estiver lotado em unidades educacionais caracterizadas como de difícil acesso.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco,
aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2011.


Geomarco Coelho de Sousa
Prefeito Municipal